



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMNP, PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Progresso, Estado do Pará **UBIRACI SOARES SILVA**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado de Provas** para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias** voltadas para atender as ações/ atividades de Saúde Comunitária e de Vigilância em Saúde Epidemiológica, conforme Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994/2014, Lei 8.474/2015, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei Municipal 062/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Novo Progresso, Lei Orgânica do Município de Novo Progresso e Constituição Federal, o que faz mediante as seguintes condições:

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Administração, sob supervisão da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, criada pela DECRETO nº 051/2017 – GPM/NP, de 27 de Maio de 2017.

1.2- As Provas deste Processo Seletivo Simplificado, serão elaboradas, executadas e corrigidas por profissionais da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, lotados no 9ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA – SANTARÉM.

1.3- Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II (calendário de eventos).

1.4- Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por uma única vez em igual período, e se aprovado nas avaliações periódicas poderá ser efetivado no respectivo cargo pela Gestão Municipal.

1.5- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste EDITAL para eximir-se de qualquer responsabilidade.

2 – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS.

2.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE
35	✓ Ter, no ato da Posse, o Ensino Fundamental completo; ✓ Ter no ato da Posse idade mínima de 18(dezoito) anos completo.	R\$ 1.014,00
22	✓ Preenchimento imediato	R\$ 1.014,00
13	✓ Cadastro reserva	R\$ 1.014,00

2.1.1 – A delimitação das micros áreas (urbanas e rurais) está estabelecida no Quadro de cargos e vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.

2.2 – Agente de Combate às Endemias – ACE.

Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO BASE
12	✓ Ter, no ato da Posse, o Ensino Fundamental completo; ✓ Ter no ato da Posse idade mínima de 18(dezoito) anos completo.	R\$ 1.014,00
04	✓ Preenchimento imediato	R\$ 1.014,00
08	✓ Cadastro reserva	R\$ 1.014,00

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas no art. 3º da lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que regulamenta a profissão de **ACS** e **ACE** descritas no Anexo IV deste Edital.

4 – DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 – O local de trabalho será para o qual o candidato se inscreveu e for classificado nas 02(duas) Etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 – Carga Horária: 40 horas semanais.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO

5.1 – nacionalidade brasileira;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.2 – estar em gozo dos direitos políticos;
- 5.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 5.4 – ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 5.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- 5.6 – Escolaridade exigida para o desempenho dos cargos.
- 5.7 – Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
- a) não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.
 - b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.
- 5.8 – Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, em que pretende atuar, **desde a data da publicação do presente edital** e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.9 – Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e/ou declaração da associação de moradores, bem como do presidente da comunidade / Agente comunitário de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de Novo Progresso à comprovação da informação.

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

- 6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas, presencialmente, no período de 04/07/2017, à 31/07/2017 Local: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso-PA. Situada Rua 7 de Setembro, 565 – Vista Alegre – Novo Progresso
- 6.2 – O pagamento no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, da taxa de inscrição, será realizado através de **Documento de Arrecadação Municipal – DAM**, emitido pelo Departamento de Tributos Municipal e pago em Conta Corrente específica.
- 6.2.1 – Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária.
- 6.3 – Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição.
- 6.4 – Os interessados em se inscrever para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverão residir na área que pretende atuar atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4.1 – O candidato inscrito deverá no dia da realização da prova apresentar ao fiscal o comprovante de sua inscrição-DAM devidamente pago e autenticado, com um documento de identificação com foto.

6.5 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.6 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

6.6.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento ou alteração de cargo.

6.8 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.10 – A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará, nos quadros de avisos do Município de Novo Progresso, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, a lista das inscrições.

6.11 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se o que determina o item 6.2.

7 – DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada, com base no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008; conforme a seguir:

7.1 – O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo V), neste Edital e no manual do candidato, assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar em mãos, em duas vias, o qual receberá do funcionário uma das vias protocolada, no período de 30/06/2017, à 10/07/2017, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, Situado na Travessa Belém, 768, Jardim Europa. Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

7.2 – O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Novo Progresso o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições. A divulgação da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será feita até o dia 20/07/2017, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Novo Progresso.

7.2.1 – Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção DEFERIDO, deve realizar sua inscrição para que seja homologada.

7.2.2 – Caso o pedido de isenção seja INDEFERIDO, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao Processo Seletivo Simplificado deverá efetivar sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do DAM até o limite da data de vencimento.

OBS: O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.

7.3 – Todas as cópias dos Documentos apresentados deverão ser autenticadas em Cartório por tabelião ou reconhecidas de acordo com a original pela comissão de inscrição.

7.4 – As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital .

7.5 – A Prefeitura Municipal de Novo Progresso não se responsabiliza pelos requerimentos não entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado elencado no subitem 7.2.

7.6 – Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou forjar-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens 7.10.1.1 ao 7.10.1.3 e/ou nos subitens;
- IV. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem 7.1, 7.2 e Calendário de Eventos deste Edital (Anexo II).

7.7 – As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

7.8 – Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento.

7.9 – Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.

7.10 – PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA COMPROVADA:

7.10.1 – O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.10.1.1 – Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.

7.10.1.2 – Documento de Identidade (RG) do requerente.

7.10.1.3 – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

8 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

8.1 Ao candidato deficiente, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado.

8.2 O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.3 Observadas às vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas deficientes na forma deste Edital.

8.4 O candidato inscrito como deficiente se classificado, deverá quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado.

8.5 O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente.

8.6 O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

8.7 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada através de duas listas, ou seja uma para elencar os candidatos classificados para o Cargo de ACS e outra para o Cargo de ACE.

8.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância de ordem de classificação geral.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa a concessão de aposentadoria.

9 – DAS PROVAS:

9.1 – As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, totalizando 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:

9.1.1 – 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta,

9.2 – As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital.

9.3 – O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta)
PORTUGUES	10	2,5 (dois e meio))	25 (vinte e cinco)
MATEMÁTICA	10	2,5 (dois e meio)	25 (vinte e cinco)
TOTAL			100 (cem) Pontos

10 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

10.1 – Os conteúdos programáticos para as provas são os constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

11 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

11.1 – No dia 30/06/2017 será divulgado nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Câmara Municipal e Foro da Comarca de Novo Progresso o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos locais e horários das provas objetivas.

12 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

12.1 – As provas serão realizadas no dia 20/08/2017, (ACE e ACS) no horário das 08:00 às 12:00h, conforme cronograma constante no Anexo II.

12.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

12.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4 – Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer no local indicado conforme item 10, às 07:00 horas da manhã, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e documento de identidade com foto.

12.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

12.5 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

12.6 – A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de **1h (uma hora)** após o início da prova.

12.7 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese, o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato.

12.8 – O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal, juntamente com o cartão resposta, o caderno de questões de prova.

12.9 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o **Cartão – Resposta**, assinando-o em seguida.

12.10 – Cada candidato receberá um único **Cartão-Resposta** que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no **Cartão-Resposta** é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, Ex. Caso contrário as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O **Cartão-Resposta** é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão-Resposta** por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão.

12.11 – O **Cartão-Resposta** não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

12.12 – A transcrição correta das alternativas para o **Cartão-Resposta** é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

12.13 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.14 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

12.15 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
- h) deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

12.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

12.17 – É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, óculos escuros e bonés.

13 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO:

13.1 – As provas terão o valor de 100,0 (cem) pontos.

13.2 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 8.3.

13.3 – Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, ao Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada, o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva de múltipla escolha até 03(três) vezes o número de vagas ofertadas para cada área deste Edital, obedecendo os critérios de peso de questões, conforme item 9.3. Os demais ficarão na situação de aprovados, não sendo obrigatório a sua convocação para a realização do Curso Introdutório- 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado.

13.4- Em relação ao resultado final, considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, até ao número de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, não sendo obrigatório a sua convocação.

13.5 – Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o **Cartão- Resposta**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 – Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) maior número de pontos obtidos na disciplina de conhecimentos específicos;
- b) já ter exercido o Cargo para o qual está concorrendo (ACS ou de ACE);
- c) idade mais elevada, levando em consideração dia mês e ano de nascimento, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

15 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

15.1 – O gabarito preliminar será publicado no dia 21/08/2017 nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Câmara Municipal de Novo Progresso e Foro da Comarca de Novo Progresso.

16 – DOS RECURSOS:

16.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, dia 21/08/2017 e 22/08/2017. Tendo seu resultado publicado no dia 25/08/2017.

16.2 – Os recursos previstos nos itens 15.1 e 15.2 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 7h às 13 h.

16.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão.

16.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

16.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

16.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

16.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 15.6 e 15.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.10 – A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, serão dia 17/10/2017.

17 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

17.1.1 – **EDITAL:**

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso;
- b) Câmara Municipal de Novo Progresso;
- c) Foro da Comarca de Novo Progresso;

17.1.2 – **OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso;
- b) Câmara Municipal de Novo Progresso;
- c) Foro da Comarca de Novo Progresso;

16.2 – A **divulgação** referente a este Processo Seletivo Simplificado será feita da seguinte forma:

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso;
- b) Câmara Municipal de Novo Progresso;
- c) Foro da Comarca de Novo Progresso;

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

18.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

18.3 – As disposições e instruções contidas nas **Capas das Provas Objetivas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

18.4 – A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte.

18.5 – O candidato Classificado ao número de vagas ofertadas, ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.
- e) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho do cargo Público;
- g) Certificado de conclusão do Ensino fundamental.
- h) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- i) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- j) Cópia de comprovante de residência (com comprovação de residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, em que pretende atuar, desde a publicação do presente Edital.
- l) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública;
- m) Cópia do Cartão SUS, atualizado.

18.6 – Os candidatos ao **Cargo de Agente Comunitário de Saúde** que porventura mudar seu domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na micro-área a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido, por não atender à exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

18.7 – Os candidatos classificados e aprovados no limite das vagas serão submetidos a um Curso Introdutório de formação inicial, no qual deverão obter aproveitamento satisfatório, nos temas de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 243 de 25/09/2015, por que este é de caráter eliminatório. O referido Curso será ministrado por profissionais do município.

18.7.1 – Os Candidatos não aprovados no Curso Introdutório, serão substituídos por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

18.8 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

18.9 – O candidato deverá manter junto ao Município de Novo Progresso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado.

18.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

18.11 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Câmara Municipal e Foro da Comarca de Novo Progresso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18.12 – A Prefeitura Municipal de Novo Progresso, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Novo Progresso/PA, 03 de Julho de 2017.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

Tatiane Sousa da Silva
Secretária Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento

Elóido José Bertollo
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS E VAGAS OFERTADAS.

1.1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

ZONA URBANA

BAIRRO	NECESSIDADE	CADASTRO RESERVA
Santa Luzia	02	01
Cristo Rei	01	00
Scremin	00	01
Jardim Planalto	03	01
Jardim Europa	01	01
Industrial I	02	00
Industrial II	03	01
Industrial III	01	01
Rui Pires de Lima	02	01
Bela Vista	01	00
Juscelândia	01	01
Juscelândia – Tom da Alegria	01	00
Jardim América	01	01
Jardim América – Tom da Alegria	01	00
São Marcos	01	01
Jardim Santarém	01	01
Jardim Paraíso	01	00
Cerro Azul	01	00
Bairro Canaa	01	00
TOTAL	25	11

ZONA RURAL

BAIRRO	NECESSIDADE	CADASTRO RESERVA
Linha Gaúcha	01	01
Riozinho	00	01
Terra Nossa	02	00
Vila Isol	02	00
Comunidade Santa Julia	01	00
São Roque	01	00
Novo Horizonte	01	00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosa Mística	01	00
Bandeirantes	00	01
São José	01	00
TOTAL	10	03

1.2 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE

BAIRRO	NECESSIDADE	CADASTRO RESERVA
ZONA URBANA	04	08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 - PMNP

ANEXO II – CRONOGRAMA COMPLETO

DATA	ATIVIDADES
30/06/2017	Publicação do Edital nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Câmara Municipal e Foro da Comarca de Novo Progresso.
30/06 á 10/07/2017	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.
20/07/2017	Publicação do Resultado das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição na Prefeitura e Câmara Municipal.
04/07 á 31/07/2017	Período de inscrições. Local: Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso-PA. Situada Rua 7 de Setembro, 565 – Vista Alegre – Novo Progresso
10/08/2017	Homologação dos candidatos inscritos e divulgação dos locais da Prova Objetiva.
20/08/2017	Realização das Provas Objetivas - 1ª Etapa.
21/08/2017	Divulgação do Gabarito preliminar nos átrios da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, Câmara Municipal e Foro da Comarca de Novo Progresso.
21/08 e 22/08/2017	Interposição de recurso do Gabarito Oficial Preliminar.
25/08/2017	Divulgação do Resultado do Recurso e divulgação do Gabarito Oficial definitivo.
21/08 à 01/09/2017	Correção das Provas.
04/09/2017	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.
06/09/2017	Homologação e Publicação do Resultado Final das provas objetivas.
20/09/2017	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos Aptos ao Curso Introdutório para às vagas ofertadas para ACS e ACE.
02/10 à 11/10/2017	Realização do Curso Introdutório – 2ª Etapa.
17/10/2017	Homologação e Publicação do Resultado Final.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS 2017.

- **PORTUGUÊS:** **1** - Interpretação de Texto; **2**- Ortografia: Divisão Silábica, Acentuação Gráfica (nova regra), Emprego da Crase; **3** - Estrutura e Formação de Palavras; **4** - Classe de Palavras, Flexão e Emprego; **5** - Sintaxe: Frase e Oração, Período Simples e Composto, Termos da Oração; **6** - Concordância Nominal e Verbal, Encontro Vocálico, Consonantal e Dígrafo.

- **MATEMÁTICA:** **1** - Conjuntos Numéricos, Números Naturais e Racionais, as 4 Operações, Propriedades e Problemas; **2** - Sistemas e Problemas de 1º grau; **3** - Expressões Algébricas; Valor numérico; **4** - Grandezas Proporcionais; **5** - Razão e Proporção, Regra de Três Simples, Porcentagem; **6** - Unidades de Medidas.

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS: **1** - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. **2** - Política de Atenção Básica. (PNAB) PORTARIA Nº 2488 DE 21/10/2011(Atribuições) **3** - Atribuições e Postura do ACS; **4** - Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos; **5** - Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; **6** - Diagnóstico Comunitário; **7** - Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; **8** - Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; **9** - Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, Pré-Natal, Esquema de Vacinação; **10** – Educação em Saúde, Conceito e Instrumentos; **11** - Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; **12** - Estatuto do Idoso; **13** - Acolhimento e Vínculo; **14** - Visita Domiciliar; **15** - Estratégia Saúde da Família, DST/AIDS- Zika Vírus.

2- AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE: **1** - Trabalho em Equipe de Saúde e Práticas em Saúde da Família; **2** - Conduta Profissional; **3** - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde; **4** - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade; **5** - Zoonoses: Agentes Causadores; **6** - Zoonoses Emergentes e Ré Emergentes, Identificação e Controle de Leishmaniose, Raiva, Esquistossomose, Febre Amarela, Malária, Chagas, Dengue e Chikungunya; **7** - Saneamento Ambiental; Contaminação e Poluição; **8** - Abastecimento de Água e Saneamento; **9** - Prevenção da Qualidade da Água; Desinfecção Doenças Transmitidas por Vetores. Programa de Vacinação Animal; **10** - Saúde Pública; **11** - Organização dos Serviços de Saúde Pública no Brasil, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por família por mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outros, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problema de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe.
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- Participar das Campanhas do Ministério da saúde e ações Estaduais e Municipais.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

- Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município de Novo Progresso, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).
- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Participar das Campanhas do Ministério da saúde e ações Estaduais e Municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.

NOVO PROGRESSO – PARÁ.

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, Candidato (a) ao Cargo: _____, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP, de acordo com a Cláusula III, deste Edital e seus subitens. **Declaro**, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA COMPROVADA:

Comprovante de inscrição no CadÚnico (subitem 7.10.1.1)
RG do requerente (subitem 7.10.1.2.)
CPF do requerente (subitem 7.10.1.3.)

NOVO PROGRESSO-PA, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

5.1 – PARA PESSOAS EM CONDIÇÕES DE EXTREMA POBREZA COMPROVADA:

5.1.1 –O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

5.1.1.1 –Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo).

OBS: A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito em algum Programa Social do Governo Federal.

5.1.1.2 –Documento de Identidade (RG) do requerente.

5.1.1.3 –Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

Novo Progresso-PA, _____ de _____ de 2017.

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017– PMNP.

NOVO PROGRESSO – PARÁ.

ASSUNTO:

() – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA-
Questão nº _____ da Prova.

_____, Inscrição nº _____,
candidato(a) a uma vaga do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS / AGENTE DE
COMBATE AS ENDEMIAS – ACE**, vêm mui respeitosamente perante a Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – PMNP, Impetrar Recurso Contra o Gabarito
Preliminar da Prova / Recurso Contra a Questão nº XX da Prova, fundamentado (descreve a
fundamentação as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome
dos autores) e para melhor esclarecimento referente ao assunto, segue em anexo os
comprovantes que nortearam a fundamentação do mesmo.

Atenciosamente,

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2017 – PMNP.
ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 – PMNP

EDITAL Nº 001/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:-----

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

CARGO:

() AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

() AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

LOCALIDADE: () ZONA URBANA () ZONA RURAL

MICRO ÁREA PRETENDIDA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ZONA URBANA

BAIRRO	
Santa Luzia	
Cristo Rei	
Scremin	
Jardim Planalto	
Jardim Europa	
Industrial I	
Industrial II	
Industrial III	
Rui Pires de Lima	
Bela Vista	
Juscelândia	
Juscelândia – Tom da Alegria	
Jardim América	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jardim América – Tom da Alegria	
São Marcos	
Jardim Santarém	
Jardim Paraíso	
Cerro Azul	
Bairro Canaã	

ZONA RURAL

BAIRRO	
Linha Gaúcha	
Riozinho	
Terra Nossa	
Vila Isol	
Comunidade Santa Julia	
São Roque	
Novo Horizonte	
Rosa Mística	
Bandeirantes	
São José	

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS () NÃO () SIM

QUAL: _____

NOVO PROGRESSO-PA, ____/____/____.

MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA